32

EMENDA MODIFICATIVA

Protocolo nº 8589
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em 27/05/2019

PROJETO DE LEI Nº 011/2019

Autor: Mesa Diretora

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral (artigo 70, §4º), propõe ao Projeto de Lei nº 011/2019, a seguinte Emenda Modificativa:

Texto
Modifica-se o artigo 1º, caput, §1º , § 2 e inciso I do § 2º do referido Projeto de Lei, passando a viger com as seguintes redações:

> Art. 1º Fica criada a gratificação especial aos servidores públicos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Boa Esperança designados para, além do desempenho das atribuições ordinárias do cargo, ocupe, ainda, função de membro da Comissão Permanente de Licitações ou função de pregoeiro, assim como os membros de sua equipe de apoio.
>
> § 1º O pagamento mensal da gratificação prevista no caput deste artigo não será inferior a 100 (cem) Valores de Referência do Tesouro Estadual - VRTEs e não poderá ultrapassar a 550 (quinhentos e cinquenta) VRTEs, independente da quantidade de licitação ou pregão realizado por mês.
>
> § 2º A gratificação especial mínima será acrescida do valor correspondente a cada modalidade de licitação, observando o valor máximo mensal, da seguinte forma:
>
> I – concorrência ou tomada de preços: 60 (sessenta) VRTEs;
> (...)

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 27 de maio de 2019.

CLEIDES HELENA CAPETINI
Presidente da CLJR

CLOVES DOS ANJOS NERES
Vice-Presidente

Aprovado por unanimidade
SESSÃO DE 05/06/19
Presidente
Vice-Presidente Secretário

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780, Caixa Postal nº 34, Centro, Boa Esperança – ES, CEP 29845-000
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.gov.br